

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

*Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando a Lei Municipal n.º 2.780, de 26 de maio de 1999, que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município, pela parte da tarde nos serviços do Executivo Municipal na quinta-feira santa.

Considerando o Calendário de feriados e pontos facultativos emitido pelo Executivo Municipal, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece ponto facultativo pela parte da tarde nos serviços do Executivo Municipal, no dia 02 de abril de 2015.

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 02 de abril de 2015 (Quinta-feira Santa), pela parte da tarde.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 27 de março de 2015.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Daniel Fernandez,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.